

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil remette o orçamento para o exercicio de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido orçamento, alterando na parte da Despesa, a verba nº 1 - soccorros medicos - de 169:300\$000 para 146:300\$000; ficando eliminadas as consignações "b" (medicos extranhos) e "d" (despesas e viagem); a verba nº 3 - soccorros pharmaceuticos - de 205:800\$000 para 169:000\$000, ficando eliminada a consignação "c" (pharmacias extranhas); e eliminando-se a verba nº 8 (assistencia para accidentes do trabalho); a verba nº 12 - fiscalisação e outros serviços - de 17:052\$000 para 15:692\$000; a verba nº 13 (despesas geraes) de 39:000\$000 para 30:000\$000, reduzida a consignação "b" (eventuaes) para 6:000\$000; eliminadas as verbas ns. 14 e 15; e na parte da Receita, verba nº 14 - venda de medicamentos aos associados - de 100:000\$000 para 159:800\$000, e eliminando a verba nº 15 - venda de medicamentos por pharmacias extranhas.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Rocha Vaz

Relatorio

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"
de 25 de Abril de 1929.*

167